

PROPOSTA DE EMENDA Nº 04 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre acréscimo do Inciso XV ao art. 212 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 212 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso XV:

“Art. 212.....
.....
XV – dos Direitos da Mulher.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 21 de setembro de 2017.

Vereador RODRIGO FALSETTI
(Vice-Líder da Bancada do PTB)

Protocolo nº: 02541/2017